

PORTARIA Nº 15.516, DE 21/11/2018.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015, conforme Memorando nº 579/2018-GRH.

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>PERÍODO INTERROMPIDO</i>	<i>PERÍODO AQUISITIVO</i>	<i>DIAS RESTANTES</i>
SARA MENEZES ELIOTERIO	2395	19/11/18 a 30/11/18	2017/2018	12
MARCELO AMBROSIO COELHO	23400	06/11/18 a 21/11/18	2017/2018	16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data correspondente a cada Servidora constante no artigo 1º desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Novembro de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal